DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Licitações e Contratos 16
Revogação / Anulação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 820/2022
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 42.462,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta dois reais e trinta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.03.03	FUNDEB	
12.365.0005.2.075	**FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO**	**42.462,31**
Fonte 02	Transf. e Convênios Estaduais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

265.2021	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS – EXERCÍCIO 2021	
(xxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	42.462,31
	TOTAL	**42.462,31**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 42.462,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta dois reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 821/2022.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	10. 301. 0004.	**ASSISTENCIA A SAÚDE PORTARIA Nº 3.978 - ENFRENTAMENTO COVID**	
10.122.0004.1.XXX (XXX) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo - **C.A.312**	60.000,00
		TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1718.03.1.1.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS	60.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**60.000,00**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 822/2022.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSES ESTUDANTIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, INCLUSÃO DE METAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais para a concessão do Passe Estudantil, com a finalidade de beneficiar estudantes residentes no Município e matriculados em instituições públicas de ensino profissionalizante e técnico, por meio de transporte coletivo rodoviário e suburbano de passageiros, entre a sede do Município e a instituição de ensino.

Parágrafo único. O raio máximo de distância estabelecido será de até 100 (cem) quilômetros entre a sede do Município e a instituição de ensino, no trajeto de ida e volta, sempre em linha regular de transporte coletivo.

Art. 2º - O custeio será de 50% (cinquenta por cento) do valor do transporte coletivo rodoviário e suburbano de passageiros, assegurado aos estudantes florinenses matriculados em instituições públicas de ensino profissionalizante e técnico, com frequência comprovada, mediante apresentação mensal de comprovante de frequência escolar.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º - Os estudantes interessados deverão solicitar, através de requerimento próprio e fundamentado destinado ao Chefe do Poder Executivo a concessão do passe, apresentando cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade (RG);

b) Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz, ou telefone);

c) Comprovante de Matrícula e frequência.

Art. 4º - Fica incluído aos anexos 2 e 3 relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal n° 805/2021, de 04 de novembro de 2021, e aos anexos 5 e 6 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, Lei Municipal n° 806/2021, de 04 de novembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Fica criado no orçamento no exercício de 2022 o seguinte Programa e Projeto:

PROGRAMA

03 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.04 – Ensino Médio

ATIVIDADE

2.023 – Auxílio Transporte ao Estudante de Ensino Médio Técnico e Profissionalizante

META/PRIORIDADE	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- Propiciar o fomento ao ensino, criando programa de transporte a estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes, que estudam em entidades públicas na região. Visando a manutenção, acesso e incentivo a ensino nas modalidades propostas,

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	sendo que o Município fornecerá "Passes".

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício 2022, Lei Municipal n° 812/2021, de 03 de dezembro de 2021, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais) para criação as seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.04		ENSINO INFANTIL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 362.	ENSINO MEDIO	
	12. 362. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
		AUXÍLIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE DE ENSINO MEDIO TÉCNICO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
12.362.0005.2.023			
(XXX) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	52.140,00
		TOTAL	52.140,00

Art. 8º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 7º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO (PARCIAL)
Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, criada para este fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art.10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 010/2022.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal n° 820/2022, de 02 de fevereiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 42.462,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta dois reais e trinta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.03.03	FUNDEB	
12.365.0005.2.075	**FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO**	**42.462,31**
Fonte 02	Transf. e Convênios Estaduais	
265.2021	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS – EXERCÍCIO 2021	
(xxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	42.462,31
	TOTAL	**42.462,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 42.462,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta dois reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 011/2022.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal n° 821/2022, de 02 de fevereiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.122.0004.1.XXX		PORTARIA Nº 3.978 - ENFRENTAMENTO COVID	
(XXX) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo - **C.A.312**	60.000,00
		TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

1718.03.1.1.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS	60.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**60.000,00**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 012/2022.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal n° 822/2022, de 02 de fevereiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais) para criação as seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.04		ENSINO INFANTIL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 362.	ENSINO MEDIO	
	12. 362. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.362.0005.2.023		AUXÍLIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE DE ENSINO MEDIO TÉCNICO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
(XXX) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	52.140,00
		TOTAL	**52.140,00**

Art. 8º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 7º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO (PARCIAL)
Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do presente Decretoi correrão por conta de dotação orçamentária própria, criada para este fim.

Art.10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O senhor Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Pinto, **RESOLVE:** REVOGAR o Processo Licitatório nº 003/2022 – Tomada de Preços 001/2022, diante dos fatos apresentados sobre a Planilha Orçamentária defasada e nos termo do parecer técnico da engenharia, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações.

Florínea/SP, 10 de fevereiro de 2022.
Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O senhor Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Pinto, **RESOLVE:** REVOGAR o Processo Licitatório nº 004/2022 – Tomada de Preços 002/2022, diante dos fatos apresentados sobre a Planilha Orçamentária defasada e nos termo do parecer técnico da engenharia, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações.

Florínea/SP, 10 de fevereiro de 2022.
Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O senhor Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Pinto, **RESOLVE:** REVOGAR o Processo Licitatório nº 006/2022 – Tomada de Preços 004/2022, diante dos fatos apresentados sobre a Planilha Orçamentária defasada e nos termo do parecer técnico da engenharia, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações.

Florínea/SP, 10 de fevereiro de 2022.
Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....